

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Deputado Geral-dino dos Santos" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim São Francisco, no Distrito de Itaquera, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,

Respondendo pelo expediente
da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.772, DE 28 DE MARÇO DE 1990

(Projeto de lei nº 647/88,
do Deputado Edinho Araújo)

*Dá denominação a ambulatório situa-
do em Jales*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Antônio Ma-socatto" o Ambulatório de Especialidades do SUDS, em Jales.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Nelson Rodrigues dos Santos,

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.773, DE 28 DE MARÇO DE 1990

(Projeto de lei nº 8/89,
do Deputado Hilcias de Oliveira)

*Dá denominação a Distrito Policial si-
tuado em Campinas*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Investigador de Polícia José Christovão Gonçalves" o 4º Distrito Policial de Campinas, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Cláudio Mariz de Oliveira,

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.774, DE 28 DE MARÇO DE 1990

(Projeto de lei nº 16/89,
do deputado Paulo Osório)

*Declara de utilidade pública a entida-
de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Cre-che Santa Rosa — Assistência Social São Vicente de Pau-lo", com sede em Rio Claro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.775, DE 28 DE MARÇO DE 1990

(Projeto de lei nº 43/89,
do deputado Archimedes Lammoglia)

*Declara de utilidade pública a entida-
de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Nú-
cleo Universal Espírita "Homens do Caminho", com se-
de na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Eduardo de Barros Poyares,

respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Cultura

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.776, DE 28 DE MARÇO DE 1990

(Projeto de lei nº 48/89,
do deputado Aloysio Nunes Ferreira)

*Denomina o acesso que liga o Municí-
pio de Barbosa à Rodovia Assis Cha-
teaubriand*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "João Caetano Campos de Almeida" o acesso que liga o Município de Barbosa à Rodovia Assis Chateaubriand — SP-425 (SP 266/425).

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory,

Secretário dos Transportes

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.777, DE 28 DE MARÇO DE 1990

(Projeto de lei nº 52/89,
do deputado Sylvio Martini)

*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em São José do Rio Preto*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Michel Pe-dro Sawaya" a Escola Estadual de 1º Grau "Cristo Rei", em São José do Rio Preto.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos-Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,

respondendo pelo expediente
da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.778, DE 28 DE MARÇO DE 1990

(Projeto de lei nº 58/89,
do deputado Paulo Osório)

*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Guaratinguetá*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Francisca de Almeida Caloi" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Santa Edwirges, em Guaratinguetá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,

respondendo pelo expediente
da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.779, DE 28 DE MARÇO DE 1990

(Projeto de lei nº 60/89,
do deputado Wadih Helú)

*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Fernandes Soares" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim São Marti-nho, em São Miguel Paulista, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,

respondendo pelo expediente
da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

LEI Nº 6.780, DE 28 DE MARÇO DE 1990

(Projeto de lei nº 68/89,
do deputado Jairo Mattos)

*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Guariba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Luiz Gara-vello" a Escola Estadual de 1º Grau Vila CECAP, em Guariba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio de Souza Teixeira Junior,

respondendo pelo expediente
da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP
comunica que a NOVA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
encontra-se à disposição das Prefeituras e Câmaras Municipais,
em sua sede ou nas filiais, devendo ser retirada,
em um desses endereços, conforme preferência.

☉ SÃO PAULO

SEDE

Rua da Móoca, 1921

Fone (011) 291-3344 - Ramal 221

AGÊNCIA MARIA ANTONIA

Rua Maria Antonia, 294

Fone (011) 256-7232

AGÊNCIA REPUBLICA

Estação República do Metrô - L 516

Fone (011) 257-5915

AGÊNCIA SÃO BENTO

Est São Bento do Metrô - L 17

Fone (011) 229-6316

INTERIOR

☉ ARAÇATUBA

Rua Antonio João, 130

Fone (0186) 23-6882 - Ramal 22

☉ GUARATINGUETÁ

Rua Frei Lucas, 80

Fone (0125) 22-3024

☉ MARÍLIA

Avenida Rio Branco, 803

Fone (0144) 33-5163

☉ PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 2109

Fone (0182) 22-1622 - Ramal 59

☉ RIBEIRÃO PRETO

Avenida 9 de Julho, 378

Fone (016) 625-2345 - Ramal 31

☉ SANTOS

Rua Marcílio Dias, 27 — Sala 54

Fone: (0132) 32-6515 — ramal 42

☉ SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua General Glicério, 3917

Fone (0172) 33-9277 - Ramal 146

Para cada Prefeitura ou Câmara Municipal,
estão disponíveis até 60 exemplares,
a serem entregues à pessoa credenciada pelo interessado.

BREVE

• BAURU
PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 4-44
• CAMPINAS
RUA FERREIRA PENTEADO, 954 — CENTRO



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP